

INDICAÇÃO IND 11794 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que promova ações para melhorias na segurança do Condomínio Sol Nascente, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que promova ações para melhoria da segurança no Condomínio Sol Nascente, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICATIVA

Sector Protocolo Legislativo
Ind Nº 11794 / 2013
Folha Nº 01 BIA

A proposição é fruto de reivindicação do Sr. Manoel do Nascimento, morador do Condomínio Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia.

Proporcionar o sentimento de segurança à população do Condomínio Sol Nascente é um dever que o estado não pode se furtar.

É notório o grave problema que a referida população vem enfrentando, sendo alvo de marginais que vem ocasionando furtos e roubos constantes.

É reivindicação antiga daquela comunidade em ver o problema de Segurança Pública solucionado.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 11794 / 2013
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 21/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 11794 / 2013
Folha Nº 03 BIA